

Lei n° 440.

de 10 de dezembro de 1960

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 107.955,70 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), para pagamento de contas de exercícios findos, constantes do Balanço de 1959.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação da rubrica 6301-3.03.0 — Terreos Urbanos, a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 1960


Prefeito Municipal
José Gonçalves Lemos
Secretário da Prefeitura Subst.